



## PARTE D

### TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

#### Acórdão (extrato) n.º 84/2017

##### Processo n.º 500/15

#### III. Decisão

15 — Nos termos e pelos fundamentos exposto, decide-se:

a) não julgar inconstitucional a norma contida nos artigos 25.º, n.º 2, 26.º, n.º 12, e 27.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, segundo a qual o valor da indemnização devida pela expropriação de terreno integrado na RAN e/ou na REN, com aptidão edificativa segundo os elementos objetivos definidos no n.º 2 do artigo 25.º, deve ser calculado de acordo com os critérios definidos no artigo 27.º, e não de acordo com o critério previsto no n.º 12 do artigo 26.º, todos do referido Código;

b) julgar improcedente o recurso; e

c) condenar o recorrente nas custas, que se fixam, de acordo com a complexidade do recurso e a graduação seguida em casos idênticos, em 25 (vinte e cinco) Ucs. Notifique.

Lisboa, 16 de fevereiro de 2017. — *Fernando Vaz Ventura* — *Catarina Sarmiento e Castro* — *Pedro Machete* (com declaração) — *Lino Rodrigues Ribeiro* (vencido, de acordo com o voto de vencido ao Acórdão n.º 599/15.) — *Costa Andrade*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional (<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170084.html?impressao=1>).

310357392

#### Acórdão (extrato) n.º 86/2017

##### Processo n.º 792/16

#### III. Decisão

5 — Pelo exposto, decide-se:

a) julgar inconstitucional, por violação do artigo 20.º, n.º 1, da Constituição, a norma do artigo 7.º, n.º 3, da Lei n.º 34/2004, de 29 de julho, na redação dada pela Lei n.º 47/2007, de 28 de agosto, na parte em que recusa proteção jurídica a pessoas coletivas com fins lucrativos, sem consideração pela concreta situação económica das mesmas; e, em consequência,

b) conceder provimento ao recurso, determinando-se a reforma da decisão recorrida em conformidade com o precedente juízo de inconstitucionalidade.

Sem custas.

Lisboa, 16 de fevereiro de 2017. — *Fernando Vaz Ventura* — *Catarina Sarmiento e Castro* — *Pedro Machete* — *Lino Rodrigues Ribeiro* — *Costa Andrade*.

Texto integral do Acórdão disponível no sítio eletrónico do Tribunal Constitucional (<http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20170086.html?impressao=1>).

310357481

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Aviso n.º 3711/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Anúncio n.º 226/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 27 de outubro, foi celebrado contrato de trabalho

em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com a técnica superior Sandra Maria de Jesus Reis, com efeitos a 1 de março de 2017, ficando posicionada entre a 2.ª e a 3.ª posição e nível remuneratório entre o 18.º e o 19.º da carreira e categoria de técnico superior, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, aplicável *ex vi* do n.º 3 do artigo 370.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

17 de março de 2017. — O Juiz Secretário, *Carlos Castelo Branco*.  
310358494

#### Aviso n.º 3712/2017

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 13227/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 27 de outubro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com o técnico superior Nuno José Ferreira Morgado, com efeitos a 1 de março de 2017, ficando colocado na 4.ª posição remuneratória, com nível remuneratório 23, da carreira e categoria de técnico superior, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, aplicável *ex vi* do n.º 3 do artigo 370.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

17 de março de 2017. — O Juiz Secretário, *Carlos Castelo Branco*.  
310358534

### CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

#### Anúncio (extrato) n.º 50/2017

Faz-se público que, por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 14 de março de 2017, foram aprovadas as listas de antiguidade dos juizes da jurisdição administrativa e fiscal reportadas a 31 de dezembro de 2016, disponíveis no site do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais ([www.cstaf.pt](http://www.cstaf.pt)), para os efeitos previstos no artigo 77.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, *ex vi* artigo 57.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

15 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Vitor Manuel Gonçalves Gomes*.  
310354151

#### Despacho (extrato) n.º 2947/2017

Por despacho do Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 30 de março de 2017 e no uso da competência delegada pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, por deliberação de 14 de março de 2017:

Nomeados, em regime de efetividade, juizes dos Tribunais Administrativos e Fiscais, os Senhores Magistrados a seguir mencionados e colocados, em vagas de auxiliar, nos tribunais indicados, com efeitos a partir de 8 de abril de 2017 e até à realização do movimento judicial de 2017:

1 — Dra. Noémia Maria Ferreira Fernandes Santos, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, na área administrativa;

2 — Dra. Dinamene Gerales Botelho Faria de Freitas Antunes, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;

3 — Dra. Sandra Maria Soares Santos, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, na área tributária;

4 — Dr. Nuno Miguel Cerdeira Ribeiro, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos tribunais administrativos e fiscais, e colocado, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, na área administrativa;

5 — Dra. Inês Couto Guedes de Abreu, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, na área administrativa;

6 — Dra. Ana Margarida Vilaverde e Cunha, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, na área administrativa;

7 — Dra. Vera Lisa Carvalho dos Santos, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, na área tributária;

8 — Dr. Eurico Sérgio de Assunção Gomes, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos tribunais administrativos e fiscais, e colocado, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;

9 — Dr. Pedro Alexandre Capelas de Almeida Moreira, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos tribunais administrativos e fiscais, e colocado, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;

10 — Dra. Ana Sofia Mendonça Santos Alves, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, na área tributária;

11 — Dr. Vítor Pereira Chaveiro Coelho, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos tribunais administrativos e fiscais, e colocado, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, na área tributária;

12 — Dr. Carlos Martins Valentim, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos tribunais administrativos e fiscais, e colocado, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, na área tributária;

13 — Dra. Cristina Maria de Jesus Sobral Santos, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, na área tributária;

14 — Dra. Liceth Maria dos Santos dos Santos, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;

15 — Dra. Ana Rita Moreira de Carvalho Maurício, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, na área administrativa;

16 — Dra. Mariana Felgueiras Magalhães, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, na área administrativa;

17 — Dra. Ana Isabel Reina Couto, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, na área administrativa;

18 — Dr. João Fernando Damião Caldeira, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos tribunais administrativos e fiscais, e colocado, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, na área tributária;

19 — Dr. Miguel Alves Ferreira, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos tribunais administrativos e fiscais, e colocado, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, na área tributária;

20 — Dr. António Luís Coelho Balsante, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos tribunais administrativos e fiscais, e colocado, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, na área administrativa;

21 — Dr. João Marcelo Ferreira Cristóvão, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos tribunais administrativos

e fiscais, e colocado, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;

22 — Dra. Irene Cláudia Pinto Monteiro da Costa, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, na área administrativa;

23 — Dra. Rute Maria Lopes da Silva Gomes dos Santos, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Tributário de Lisboa;

24 — Dra. Maria Margarida Santana Casaca Dias David, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra, na área tributária;

25 — Dra. Diana Isabel Fernandes da Silva, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, na área tributária;

26 — Dr. Ricardo Manuel Martins Valente, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos tribunais administrativos e fiscais, e colocado, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, na área administrativa;

27 — Dra. Elisabete Maria Oliveira da Cunha, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;

28 — Dra. Maria Ana Prelada Correia Ferraz, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, na área administrativa;

29 — Dra. Leonor Beatriz Pinto do Vale, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Tributário de Lisboa;

30 — Dr. Vasco Nuno Coelho Martins Lima, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos tribunais administrativos e fiscais, e colocado, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, na área tributária;

31 — Dra. Joana Catarina Ferreira Fernandes, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, na área tributária;

32 — Dra. Cristina Isabel Monteiro de Freixo, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;

33 — Dr. Sérgio Miguel Pereira da Silva, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos tribunais administrativos e fiscais, e colocado, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;

34 — Dr. António Pedro Barbosa da Silva Madureira, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos tribunais administrativos e fiscais, e colocado, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa;

35 — Dra. Maria Elisabete Almeida da Rocha, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Tributário de Lisboa;

36 — Dr. Isaque Emanuel dos Santos Oliveira Santos, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos tribunais administrativos e fiscais, e colocado, em vaga de auxiliar, no Tribunal Tributário de Lisboa;

37 — Dr. Pedro Martins Salgueiro, juiz em regime de estágio — nomeado, a título definitivo, juiz dos tribunais administrativos e fiscais, e colocado, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, na área administrativa;

38 — Dra. Marta Isabel Mamede Quelhas da Rocha, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, na área tributária;

39 — Dra. Telma Liliana Mota Nogueira, juíza em regime de estágio — nomeada, a título definitivo, juíza dos tribunais administrativos e fiscais, e colocada, em vaga de auxiliar, no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, na área administrativa.

Posse em 8 dias úteis, perante os presidentes dos respetivos tribunais.

30 de março de 2017. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *Vítor Manuel Gonçalves Gomes*.